

Arquivo



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 47/2014 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

Processo Nº 23068.008185/2014-25

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alaor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA , CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, reduzindo o valor do Contrato e utilizando os valores resultantes de aplicação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor total do presente aditivo será a supressão de R\$121.610,81 (cento e vinte e um mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos).
- 2.2 O valor do Contrato passará a ser **R\$ 291.163,94** (duzentos e noventa e um mil cento e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel:(27) 4009-2037





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 17 de outubro de 2016.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:


NOME: Eduardo Cruz da Silva
CPF: Auxiliar em Administração
SLAPE: 2189075


NOME: Fundação Espírito Santense de Tecnologia
CPF: Sandra Mirian Silva
Gerente Administrativa
CPF: 009.699.967-56


ÉLCIO CASSIMIRO ALVES

Coordenador
Prof. Dr. Elcio Cassimiro Alves
Coordenador Curso de Pós-graduação
Cálculo Estrutural e Fundações
Centro Tecnológico/UFES


MACKSUEL SOARES DE AZEVEDO

Fiscal

Prof. Dr. Macksuel Soares de Azevedo
Departamento de Engenharia Civil
Centro Tecnológico/UFES

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2037



PLANILHA DE REORÇAMENTAÇÃO

Centro
C.Fi

RUBRICAS	RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	ACRESCENTAR (DIMINUIR)	REORÇAMENTAÇÃO
1	Inscrições (x alunos x xx,xx)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	Mensalidade (x alunos x xx meses x RS XXX,XX)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Lanches (número de alunos x meses x valor por aluno)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Outras receitas	R\$ 412.774,75	R\$ 255.646,28	R\$ 29.353,72	R\$ 288.000,00
4.1	Aplicação financeira	R\$ -	R\$ 3.163,94	R\$ -	R\$ 3.163,94
	TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 412.774,75	R\$ 261.810,22	R\$ 29.353,72	R\$ 291.163,94
RUBRICAS	DESPESAS	PREVISTO	REALIZADO	ACRESCENTAR (DIMINUIR)	REORÇAMENTAÇÃO
5	PESSOA FISICA SEM VINCULO				
5.1	Bolsa de Pesquisa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2	Atividades Didáticas	R\$ 90.000,00	R\$ 83.600,00	R\$ -	R\$ 83.600,00
5.3	Coordenação Geral - Serviços de Engenharia	R\$ 60.800,00	R\$ 60.800,00	R\$ -	R\$ 60.800,00
5.4	Orientação de Monografia	R\$ 20.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 12.000,00
5.5	Assistente Administrativo	R\$ 22.800,00	R\$ 13.200,00	R\$ -	R\$ 13.200,00
5.6	Auxiliar Admin. (técnico de informática)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.7	Palestrantes	R\$ 7.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.8	Serviços de terceiros (Pessoa Física)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.9	Estagiários - Auxílio transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SUB. TOTAL 5	R\$ 201.100,00	R\$ 159.100,00	R\$ 10.500,00	R\$ 169.600,00
6	PESSOA FISICA COM VINCULO				
6.1	Pessoal celetista (trabalhos técnicos e administrativos)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2	Encargos sociais 36%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3	Fundo de rescisão 40,40%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.4	Vale transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.5	Vale alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.6	Diárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SUB. TOTAL 6	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	PESSOA JURIDICA				
7.1	Material de Consumo/Escritório	R\$ 5.000,00	R\$ 6.812,30	R\$ 81,83	R\$ 6.894,13
7.2	Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ 60.840,00	R\$ 4.858,98	R\$ 18.439,52	R\$ 23.298,50
7.3	Obras e instalações	R\$ 10.508,56	R\$ 2.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.200,00
7.4	Lanches dos discentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.5	Alimentação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.6	Hospedagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.7	Passagens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.8	Despesa com locomoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9	Revistas, Boletins, Periódicos, Normas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.10	Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.11	Seguro estagiário-e outras despesas	R\$ 168,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.12	Custo Operacional da Fundação de Apoio	R\$ 20.638,74	R\$ 12.932,31	R\$ 1.467,69	R\$ 14.400,00
7.13	Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 12.383,24	R\$ -	R\$ 8.734,92	R\$ 8.734,92
7.14	ISSQN	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.15	Despesas Bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.16	INSS s/vinculo (20% s/soma das rubricas 5.3 a 5.8)	R\$ 40.220,00	R\$ 31.820,00	R\$ 2.100,00	R\$ 33.920,00
	SUB. TOTAL 7	R\$ 149.758,54	R\$ 58.623,59	R\$ 33.823,96	R\$ 92.447,55
8	OUTRAS DESPESAS				
8.1	Desenv. Ensino Pesq Extensão (5%) CT UFES 5%	R\$ 41.277,48	R\$ -	R\$ 29.116,39	R\$ 29.116,39
8.2	Reserva Técnica de Contingência(5%)	R\$ 20.638,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SUB. TOTAL 8	R\$ 61.916,21	R\$ -	R\$ 29.116,39	R\$ 29.116,39
	Resumo das Despesas				
5	Pessoa Física (sem vinculo)	R\$ 201.100,00	R\$ 159.100,00	R\$ 10.500,00	R\$ 169.600,00
6	Pessoa Física (com vinculo)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	Pessoa Jurídica	R\$ 149.758,54	R\$ 58.623,59	R\$ 33.823,96	R\$ 92.447,55
8	Outras Despesas (SOMA 8.1+8.2)	R\$ 61.916,21	R\$ -	R\$ 29.116,39	R\$ 29.116,39
	SUB. TOTAL 9	R\$ 412.774,76	R\$ 217.723,59	R\$ 73.440,35	R\$ 291.163,94
RESUMO GERAL					
	VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUND. DE APOIO	R\$ 359.114,04	R\$ 217.723,59	R\$ 35.589,04	R\$ 253.312,63
	TOTAL DOS VALORES ADM. DIRETAMENTE PELA UFES	R\$ 53.660,72	R\$ -	R\$ 37.851,31	R\$ 37.851,31
	TOTAL	R\$ 412.774,76	R\$ 217.723,59	R\$ 73.440,35	R\$ 291.163,94

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONTABILIDADE
UFES

PLANILHA DE ANÁLISE - LIMITES DA RESOLUÇÃO N° 11/2015 - CONSUNI



ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	R\$	291.163,94	%
Custo de Coordenação (100% x CD3 = R\$ 7.292,19)	R\$	60.800,00	20,88%
Custo dos Serviços Administrativos e Auxiliares (sem vínculo)	R\$	13.200,00	4,53%
Custo dos Serviços Administrativos e Auxiliares (com vínculo)	R\$	-	0,00%
Encargos Sociais Pessoal com vínculo	R\$	-	0,00%
Encargos Sociais Pessoal sem vínculo (20%)	R\$	14.800,00	5,08%
SOMA	R\$	88.800,00	30,50%
LIMITE ORÇAMENTÁRIO DE 35% DO EVENTO	R\$	101.907,38	35,00%
VALOR EXCEDENTE	R\$		0,00%
Ressarcimento UFES (mínimo de 3%)	R\$	8.734,92	3,00%
Ressarcimento UFES (Valor Apurado)	R\$	8.734,92	3,00%
DEPE (mínimo de 10%)	R\$	29.116,39	10,00%
DEPE (Valor Apurado)	R\$	29.116,39	10,00%
Reserva p/ contingência (não inferior a 5% e não superior a 10%)	R\$	14.558,20	5,00%
Reserva p/ contingência (Valor Apurado)	R\$	-	0,00%

P

f.i.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

